



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

108

/2024

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

91

/2024



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108 /2024

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de serviços de segurança durante as quatro noites do evento, com equipe de 12 seguranças, nos dias 07 a 10 de março no horário das 20h as 5h, durante o Carnaval Herval Folia 2024, no valor total de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).

A demanda é formalizada através do MI n.º 601/2024, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o qual veio acompanhado de Termo de Referência e ETP com as especificações do objeto, na forma do art. 72, I, da Lei n.º 14133/21.

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, sem, porém, constar justificativa da escolha pelos três fornecedores que apresentaram as propostas, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações. Ademais, a pesquisa de preços foi materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022. De toda a sorte, a pesquisa, aparentemente, atende aos incisos II, VI e VII, do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Há também, nos despachos 02 e 03 do MI n.º 601/2024, informações da municipalidade apontando compatibilidade da previsão de recursos com o compromisso a ser assumido, na forma do art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

Verifica-se também a regular publicação do Aviso de Dispensa n.º 10/2024, em respeito ao art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, sem, contudo, terem aportado novos orçamentos.

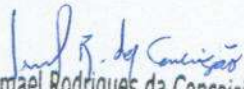
Para o atendimento do disposto no art. 72, V, da Lei n.º 14.133/21, foi juntada a documentação exigida pelo art. 68 da lei n.º 14.133/21, demonstrando a regularidade quanto aos requisitos mínimos de habilitação da empresa de menor orçamento.

No mérito, os serviços estão inseridos em evento previsto no calendário municipal instituído pela lei n.º 1.664/2021, havendo presumido interesse público na sua contratação.

De toda sorte, em uma análise objetiva com os elementos que até então foram juntados e diante da importância do serviço para a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, reconhecemos tratar-se de situação abrangida pela hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 1º de março de 2024.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

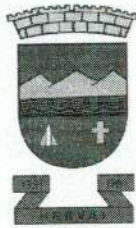
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108 /2024

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa JOSE FERNANDO CARDOSO FERNANDEZ, CNPJ N.º 29.230.650/0001-05, com sede na Av Visconde de Mauá n.º 503, Centro, Arroio Grande - RS, representada por José Fernando Cardoso Fernandez, CPF n.º 019.390.660-00, para contratação de serviços de segurança durante as quatro noites do evento, com equipe de 12 seguranças, nos dias 07 a 10 de março no horário das 20h as 5h, durante o Carnaval Herval Folia 2024, no valor total de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).

Herval, 1º de março de 2024.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

91 /2024
108 /2024

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa JOSE FERNANDO CARDOSO FERNANDEZ, CNPJ N.º 29.230.650/0001-05, com sede na Av Visconde de Mauá n.º 503, Centro, Arroio Grande - RS, representada por José Fernando Cardoso Fernandez, CPF n.º 019.390.660-00, para contratação de serviços de segurança durante as quatro noites do evento, com equipe de 12 seguranças, nos dias 07 a 10 de março no horário das 20h as 5h, durante o Carnaval Herval Folia 2024, no valor total de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).

Herval, 1º de março de 2024.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

**CONTRATO Nº 31/2024 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2024
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2024**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa JOSE FERNANDO CARDOSO FERNANDEZ, CNPJ N.º 29.230.650/0001-05, com sede na Av Visconde de Mauá n.º 503, Centro, Arroio Grande - RS, representada por José Fernando Cardoso Fernandez, CPF n.º 019.390.660-00, denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 81/2024, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de segurança durante as quatro noites do evento, com equipe de 12 seguranças, nos dias 07 a 10 de março no horário das 20h as 5h, durante o Carnaval Herval Folia 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - A execução do objeto contratual obedecerá ao regime de empreitada por preço global. O serviço deve ser realizado de acordo com o exigido no Termo de Referência na Rua Borges de Medeiros, Centro, Herval/RS, no horário das 20h às 5h em cada noite.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias, em parcela única, contados da autorização da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, através de Memorando Interno, com relatório atestando a conclusão de cada parcela dos serviços, acompanhado de notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer
Natureza da despesa: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Fonte de Recursos: 1500 – Recurso não vinculado de impostos

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento a CONTRATADA, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar a CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do contrato

- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis
- V - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações da CONTRATADA:

- I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários a CONTRATADA e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial CONTRATADA;
- VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica a CONTRATADA sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço CONTRATADA por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - A CONTRATADA compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização da CONTRATADA pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 1º de março de 2024. JOSE

ILDO ROBERTO
LEMONS
SALLABERRY:1837
4565004

Assinado de forma digital
por ILDO ROBERTO LEMOS
SALLABERRY:18374565004
Dados: 2024.03.04 10:37:42
-03'00'

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

FERNANDO
CARDOSO
FERNANDEZ:29
230650000105

Assinado de forma
digital por JOSE
FERNANDO CARDOSO
FERNANDEZ:2923065
0000105
Dados: 2024.03.04
13:14:05 -03'00'

José Fernando Cardoso Fernandez
Representante da contratada



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91 /2024

PUBLICAÇÃO
Período: 01 / 03
à 15 / 03 / 2024
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Objeto: Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa JOSE FERNANDO CARDOSO FERNANDEZ, CNPJ N.º 29.230.650/0001-05, com sede na Av Visconde de Mauá n.º 503, Centro, Arroio Grande - RS, representada por José Fernando Cardoso Fernandez, CPF n.º 019.390.660-00, para contratação de serviços de segurança durante as quatro noites do evento, com equipe de 12 seguranças, nos dias 07 a 10 de março no horário das 20h as 5h, durante o Carnaval Herval Folia 2024, no valor total de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer
Natureza da despesa: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Fonte de Recursos: 1500 – Recurso não vinculado de impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Memorando 601/2024



Responder apenas via 1Doc

Anita H. **SMCTEL**

Para

SMA - Secretaria...

A/C Flavio S.

7 setores envolvidos

SMCTEL

SMA

SMF

SMF-DC-DES

GP

PM

SMA-DS-SLC

CC

21/02/2024 11:13

Seguranças Carnaval 2024

Pelo presente solicito a contratação de **empresa** para a prestação de serviços de **seguranças para carnaval Herval Folia 2024.**

1- 12 seguranças para as 04 noites de carnaval;

Justificativa: O evento tem objetivo de proporcionar à comunidade hervalense e aos visitantes, a oportunidade de protagonizar e assistir a uma das festas mais tradicionais e um dos símbolos da cultura no Brasil, desta forma, o poder público precisa incentivar e promover esse evento, muito relevante em termos culturais e que também ajudam a movimentar o comércio local. Sendo assim o serviço se faz necessário para auxiliar na proteção e segurança da população e aos visitantes.

Fonte de Recurso: 1500 Recuros não Vinculados de Impostos

Anita Hoffmann

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer



Este documento contém assinatura digital, realizada por ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46; FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA CPF 925.XXX.XXX-53; LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39; ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04; FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA CPF





Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/02/2024 11:16:12 Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** assinou digitalmente **Memorando 601/2024** com o certificado ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46 conforme MP nº 2.200/2001

5 Despachos não lidos

Despacho 1- 601/2024

21/02/2024 15:33

(Encaminhado)

Flavio S. **SMA**

SMF - Secretaria...

CC

Conforme orçamentos (anexo) identifico a empresa que cotou o menor valor

Encaminhamento para verificar a disponibilidade financeira.

Modalidade de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: JOSE FERNANDO CARDOSO FERNANDEZ - CNPJ: 29.230.650/0001-05

Valor: R\$ 9.360,00

At.te

Flávio Jouglard

Secretário Adjunto de Administração.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/02/2024 15:33:06 Flávio Luiz Jouglard da Silva **SMA** arquivou.

21/02/2024 15:33:06 Flávio Luiz Jouglard da Silva **SMA** parou de acompanhar.

21/02/2024 15:33:19 Flávio Luiz Jouglard da Silva **SMA** assinou digitalmente **Memorando 1- 601/2024** com o certificado **FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA** CPF 925.XXX.XXX-53 conforme MP nº 2.200/2001

Despacho 2- 601/2024

21/02/2024 20:23

(Encaminhado)

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Este documento contém assinatura digital, realizada por ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46, FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA CPF 925.XXX.XXX-53, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA CPF



Luis S. **SMF****SMF-DC-DES - Des...**

CC

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

—
Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

21/02/2024 20:24:20 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

21/02/2024 20:24:20 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

21/02/2024 20:24:20 Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 2- 601/2024** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF **002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 3- 601/2024

22/02/2024 16:12

(Encaminhado)

Bruna A. **SMF-DC-DES****GP - Gabinete do...**

A/C Ildo S.

CC

Despesa orçamentária nº 1655 para autorizar a emissão do empenho.

—
Bruna Machado Alarcon
Cargo de Assessora Contabil

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

22/02/2024 16:12:35 Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** arquivou.

22/02/2024 16:12:35 Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

Despacho 4- 601/2024

23/02/2024 15:29

(Encaminhado)

Ildo S. **GP****PM - Procuradori...**

CC

Encaminhado para a análise jurídica e prosseguimento do Processo.

Att,

—
Ildo Roberto Lemos Salaberry
Prefeito

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

23/02/2024 15:29:39 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

23/02/2024 15:29:39 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.

23/02/2024 15:29:53 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 4- 601/2024** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04** conforme MP nº

2.200/2001

Despacho 5- 601/2024

23/02/2024 16:13 (Encaminhado)

Ismael C. **PM**

SMA-DS-SLC - Set...

CC

SMA - Secretaria Municipal de Administração

SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras

Ismael Rodrigues da Conceicao
Advogado



Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

23/02/2024 16:13:54 Ismael Rodrigues da Conceicao **PM** solicitou a assinatura de Flavio Luiz Jouglard da Silva em Despacho 5- 601/2024 . **Assinado**

23/02/2024 16:15:45 Flavio Luiz Jouglard da Silva **SMA** assinou digitalmente **Memorando 5- 601/2024** com o certificado **FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA CPF 925.XXX.XXX-53** conforme MP nº 2.200/2001

23/02/2024 16:16:02 Flavio Luiz Jouglard da Silva **SMA** arquivou.

23/02/2024 16:16:02 Flavio Luiz Jouglard da Silva **SMA** parou de acompanhar.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 01/03/2024 10:03:23 por Angelo Alvarez Rodrigues - Agente Administrativo

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*



Este documento contém assinatura digital, realizada por ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46, FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA CPF 925.XXX.XXX-53, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	SENTINELA SEGURANÇA PATRIMONIAL
Endereço:	AVENIDA VISCONDE DE MAUÁ; 503B
CNPJ: (X) CPF: ()	29.230.650/0001-05

Descrição do Objeto:	Contratação de 12 seguranças para as 04 noites do Carnaval Herval Folia 2024, de 07/03 a 10/03.
----------------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	VALOR TOTAL R\$
01	12 seguranças para as 04 noites de Carnaval.	01	9.360,00

Valor total da proposta:	R\$ 9.360,00
--------------------------	--------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	José Fernando Cardoso Fernandez
CPF do Representante Legal	019.390.660-00
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	Fernando (53) 999551731
Data:	08/02/2024
Validade da Proposta:	90 Dias

Sentinela Segurança Patrimonial
José Fernando C. Fernandez ME
CNPJ: 29.230.650/0001-05
Av. Visconde de Mauá, 503B - A. Grande

Carimbo e assinatura da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

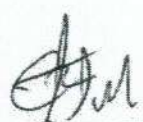
Razão Social da Empresa:	23.999.884/0001-35
Endereço:	Tux Comércio e Serviços Tecnológicos Ltda
CNPJ: () CPF: ()	Rua General Marques, 429 - Sala 01 CEP 96.300-000 JAGUARÃO - RS

Descrição do Objeto:	Contratação de 12 seguranças para as 04 noites do Carnaval Herval Folia 2024, de 07/03 a 10/03.
----------------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	VALOR TOTAL R\$
01	12 seguranças para as 04 noites de Carnaval.	01	R\$ 10.500,00

Valor total da proposta:	R\$ 10.500,00
--------------------------	---------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	CARRAM LEITE MACHADO
CPF do Representante Legal	015 068 610 24
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	
Data:	06/02/2024
Validade da Proposta:	30 DIAS


Carimbo e assinatura da empresa
23.999.884/0001-35
**Tux Comércio e Serviços
Tecnológicos Ltda**
**Rua General Marques, 429 - Sala 01
CEP 96.300-000
JAGUARÃO - RS**





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	L .DE SOUZA
Endereço:	Rua jose de alencar 55 bairro Santa Teresinha sa Lourenço do sul
CNPJ: (x) CPF: ()	29.326.018/0001_60

Descrição do Objeto:	Contratação de 12 seguranças para as 04 noites do Carnaval Herval Folia 2024, de 07/03 a 10/03.
----------------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	VALOR TOTAL R\$
01	12 seguranças para as 04 noites de Carnaval.	01	10.900

Valor total da proposta:	R\$10.900
--------------------------	-----------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Leonardo de Souza
CPF do Representante Legal	030.087.720-05
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	
Data:	07/03/2024
Validade da Proposta:	10/03/2024

Sentinela de SLS
Patrulhamento Privado
CNPJ: 29.326.018/0001-60
Carimbo e assinatura da empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO

Contratação de **empresa** para a prestação de serviços de **seguranças para carnaval Herval Folia 2024.**

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

1- 12 seguranças para as 04 noites de carnaval;

3 – JUSTIFICATIVA

O evento tem objetivo de proporcionar à comunidade hervalense e aos visitantes, a oportunidade de protagonizar e assistir a uma das festas mais tradicionais e um dos símbolos da cultura no Brasil, desta forma, o poder público precisa incentivar e promover esse evento, muito relevante em termos culturais e que também ajudam a movimentar o comércio local. Sendo assim o serviço se faz necessário para auxiliar na proteção e segurança da população e aos visitantes.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência nos dias 07,08,09 e 10 de março de 2024, das 20h às 05h.

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações nos dias e horários previstos.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 9.360,00.**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

- 1 - Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também à cópia de documento de identificação para conferência);
- 2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da Receita Federal, Estadual e Municipal);
- 4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Anita Hoffmann- Secretária de Cultura Esporte e Lazer.

DATA: 21/02/2024.

Anita Hoffmann
Secretária de Cultura Esporte e Lazer.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.230.650/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE FERNANDO CARDOSO FERNANDEZ
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SENTINELA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV VISCONDE DE MAUA	NÚMERO 503	COMPLEMENTO SALA B
--	----------------------	------------------------------

CEP 96.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARROIO GRANDE	UF RS
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SENTINELAOPERACIONALAG@HOTMAIL.COM	TELEFONE (53) 8405-1652
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/02/2024 às 15:08:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F5B3-5E09-3D1F-6FD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANITA SILVA HOFFMANN (CPF 019.XXX.XXX-46) em 21/02/2024 11:16:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/F5B3-5E09-3D1F-6FD7>